

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

EXTRATO DE ADITAMENTO

*Republicado para Correção

Aditivo 01 Contrato nº 60/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **URBN SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 34.865.585/0001-24.

Objeto: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO item 1.2 do Contrato de Prestação de Serviços 60/2024.

Aditamento: Acresce-se ao contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de prestação de serviços de apoio as atividades subsidiárias, com fornecimento de mão de obra.

Adita-se ao valor original do contrato o valor de **R\$ 303.240,00 (trezentos e três mil, duzentos e quarenta reais)**, equivalente ao acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente contratadas, conforme itens e valores relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. Aditada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49054	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA – DO TIPO VIGIA	7.220	R\$ 42,00	R\$ 303.240,00

Dotações Orçamentárias

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Código Reduzido 1273

Funcional programática - 001.04.122.0002.20038

Elemento de Despesa - 3.3.90.34.00.00

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de preços nº 12/2024, Pregão Presencial nº 11/2024 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei Complementar nº 094/2024 de 26 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão da revisão geral de vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo e servidores efetivos do Poder Legislativo, assim como dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Diamantino para o ano de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre a concessão da revisão geral de vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo, assim como dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Diamantino para o ano de 2025.

§1º O percentual de revisão geral de vencimentos fixado por esta lei será extensível, no que couber, aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Diamantino para o ano de 2025, alterando-se o Anexo III da Lei nº 1.330/2019, que passam a vigor conforme as tabelas constantes no Anexo VI desta lei.

§2º A revisão tratada nessa lei não se aplica aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Saúde Ambiental (ASA), que são pagos de acordo com o piso salarial nacional fixado pelo §9º do art. 198 da Constituição Federal, que determina que o valor seja de dois salários mínimos.

Art. 2º. O percentual de revisão geral anual para o ano de 2025, fica fixado em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

Art. 3º. A implantação da revisão geral na folha de pagamento se dará a partir do mês de janeiro de 2025, calculada com base nos vencimentos e subsídios vigentes no mês de dezembro de 2024.

Art. 4º. Considerando o disposto no art. 2º desta lei, ficam alterados os Anexos VII, e X a XIX da Lei nº 881/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Diamantino e dá Outras Providências, que passam a vigor conforme as tabelas constantes no Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único. Os anexos VIII e IX da Lei nº 881/2013 ficam alterados por força do §9º do art. 198 da Constituição Federal, que passam a vigor conforme as tabelas constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º. Considerando o disposto no art. 2º desta lei, ficam alterados os Anexos I a VII da Lei Complementar nº 70/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Diamantino – MT, e dá Outras Providências, que passam a vigor conforme as tabelas constantes no Anexo V desta lei.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal

ANEXO III

Anexos VII, e X a XIX da Lei nº 881/2013

ANEXO VII TABELA 40 HORAS AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	1.782,94	2.050,38	2.317,82	2.585,26
2	3	1,06	1.889,92	2.173,40	2.456,89	2.740,38
3	6	1,12	1.996,89	2.296,43	2.595,96	2.895,49
4	9	1,18	2.103,87	2.419,45	2.735,03	3.050,61
5	12	1,24	2.210,85	2.542,47	2.874,10	3.205,73
6	15	1,30	2.317,82	2.665,50	3.013,17	3.360,84

7	18	1,36	2.424,80	2.788,52	3.152,24	3.515,96
8	21	1,42	2.531,77	2.911,54	3.291,31	3.671,07
9	24	1,48	2.638,75	3.034,56	3.430,38	3.826,19
10	27	1,54	2.745,73	3.157,59	3.569,45	3.981,31
11	30	1,60	2.852,70	3.280,61	3.708,52	4.136,42
12	33	1,66	2.959,68	3.403,63	3.847,58	4.291,54

ANEXO X TABELA 40 HORAS AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.024,90	2.328,64	2.632,37	2.936,11
2	3	1,06	2.146,39	2.468,35	2.790,31	3.112,27
3	6	1,12	2.267,89	2.608,07	2.948,25	3.288,44
4	9	1,18	2.389,38	2.747,79	3.106,20	3.464,60
5	12	1,24	2.510,88	2.887,51	3.264,14	3.640,77
6	15	1,30	2.632,37	3.027,23	3.422,08	3.816,94
7	18	1,36	2.753,86	3.166,94	3.580,02	3.993,10
8	21	1,42	2.875,36	3.306,66	3.737,97	4.169,27
9	24	1,48	2.996,85	3.446,38	3.895,91	4.345,44
10	27	1,54	3.118,35	3.586,10	4.053,85	4.521,60
11	30	1,60	3.239,84	3.725,82	4.211,79	4.697,77
12	33	1,66	3.361,33	3.865,53	4.369,73	4.873,93

ANEXO XI TABELA 40 HORAS AGENTE ADMINISTRATIVO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.171,62	2.497,36	2.823,11	3.148,85
2	3	1,06	2.301,92	2.647,20	2.992,49	3.337,78
3	6	1,12	2.432,21	2.797,05	3.161,88	3.526,71
4	9	1,18	2.562,51	2.946,89	3.331,27	3.715,64
5	12	1,24	2.692,81	3.096,73	3.500,65	3.904,57
6	15	1,30	2.823,11	3.246,57	3.670,04	4.093,50
7	18	1,36	2.953,40	3.396,41	3.839,42	4.282,43
8	21	1,42	3.083,70	3.546,26	4.008,81	4.471,37
9	24	1,48	3.214,00	3.696,10	4.178,20	4.660,30
10	27	1,54	3.344,29	3.845,94	4.347,58	4.849,23
11	30	1,60	3.474,59	3.995,78	4.516,97	5.038,16
12	33	1,66	3.604,89	4.145,62	4.686,36	5.227,09

ANEXO XII TABELA 40 HORAS AGENTE DE TRANSITO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.171,62	2.497,36	2.823,11	3.148,85
2	3	1,06	2.301,92	2.647,20	2.992,49	3.337,78
3	6	1,12	2.432,21	2.797,05	3.161,88	3.526,71
4	9	1,18	2.562,51	2.946,89	3.331,27	3.715,64
5	12	1,24	2.692,81	3.096,73	3.500,65	3.904,57
6	15	1,30	2.823,11	3.246,57	3.670,04	4.093,50
7	18	1,36	2.953,40	3.396,41	3.839,42	4.282,43
8	21	1,42	3.083,70	3.546,26	4.008,81	4.471,37
9	24	1,48	3.214,00	3.696,10	4.178,20	4.660,30
10	27	1,54	3.344,29	3.845,94	4.347,58	4.849,23
11	30	1,60	3.474,59	3.995,78	4.516,97	5.038,16
12	33	1,66	3.604,89	4.145,62	4.686,36	5.227,09

ANEXO XIII TABELA 40 HORAS AGENTE OPERACIONAL E MANUTENÇÃO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.171,62	2.497,36	2.823,11	3.148,85
2	3	1,06	2.301,92	2.647,20	2.992,49	3.337,78
3	6	1,12	2.432,21	2.797,05	3.161,88	3.526,71
4	9	1,18	2.562,51	2.946,89	3.331,27	3.715,64
5	12	1,24	2.692,81	3.096,73	3.500,65	3.904,57
6	15	1,30	2.823,11	3.246,57	3.670,04	4.093,50
7	18	1,36	2.953,40	3.396,41	3.839,42	4.282,43
8	21	1,42	3.083,70	3.546,26	4.008,81	4.471,37
9	24	1,48	3.214,00	3.696,10	4.178,20	4.660,30
10	27	1,54	3.344,29	3.845,94	4.347,58	4.849,23
11	30	1,60	3.474,59	3.995,78	4.516,97	5.038,16
12	33	1,66	3.604,89	4.145,62	4.686,36	5.227,09

ANEXO XIV TABELA 40 HORAS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.171,62	2.497,36	2.823,11	3.148,85
2	3	1,06	2.301,92	2.647,20	2.992,49	3.337,78
3	6	1,12	2.432,21	2.797,05	3.161,88	3.526,71

4	9	1,18	2.562,51	2.946,89	3.331,27	3.715,64
5	12	1,24	2.692,81	3.096,73	3.500,65	3.904,57
6	15	1,30	2.823,11	3.246,57	3.670,04	4.093,50
7	18	1,36	2.953,40	3.396,41	3.839,42	4.282,43
8	21	1,42	3.083,70	3.546,26	4.008,81	4.471,37
9	24	1,48	3.214,00	3.696,10	4.178,20	4.660,30
10	27	1,54	3.344,29	3.845,94	4.347,58	4.849,23
11	30	1,60	3.474,59	3.995,78	4.516,97	5.038,16
12	33	1,66	3.604,89	4.145,62	4.686,36	5.227,09

ANEXO XIV-A TABELA 40 HORAS OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.497,31	2.871,91	3.246,50	3.621,10
2	3	1,06	2.647,15	3.044,22	3.441,29	3.838,37
3	6	1,12	2.796,99	3.216,54	3.636,08	4.055,63
4	9	1,18	2.946,83	3.388,85	3.830,87	4.272,90
5	12	1,24	3.096,66	3.561,16	4.025,66	4.490,16
6	15	1,30	3.246,50	3.733,48	4.220,45	4.707,43
7	18	1,36	3.396,34	3.905,79	4.415,24	4.924,70
8	21	1,42	3.546,18	4.078,11	4.610,03	5.141,96
9	24	1,48	3.696,02	4.250,42	4.804,82	5.359,23
10	27	1,54	3.845,86	4.422,74	4.999,61	5.576,49
11	30	1,60	3.995,70	4.595,05	5.194,40	5.793,76
12	33	1,66	4.145,53	4.767,36	5.389,19	6.011,03

ANEXO XV TABELA 40 HORAS TÉCNICO NÍVEL MÉDIO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.590,76	2.979,37	3.367,99	3.756,60
2	3	1,06	2.746,21	3.158,14	3.570,07	3.982,00
3	6	1,12	2.901,65	3.336,90	3.772,15	4.207,39
4	9	1,18	3.057,10	3.515,66	3.974,23	4.432,79
5	12	1,24	3.212,54	3.694,42	4.176,31	4.658,19
6	15	1,30	3.367,99	3.873,19	4.378,38	4.883,58
7	18	1,36	3.523,43	4.051,95	4.580,46	5.108,98
8	21	1,42	3.678,88	4.230,71	4.782,54	5.334,37
9	24	1,48	3.834,32	4.409,47	4.984,62	5.559,77
10	27	1,54	3.989,77	4.588,24	5.186,70	5.785,17
11	30	1,60	4.145,22	4.767,00	5.388,78	6.010,56
12	33	1,66	4.300,66	4.945,76	5.590,86	6.235,96

ANEXO XVI TABELA 30 HORAS TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	5.212,32	5.994,17	6.776,02	7.557,86
2	3	1,06	5.525,06	6.353,82	7.182,58	8.011,34
3	6	1,12	5.837,80	6.713,47	7.589,14	8.464,81
4	9	1,18	6.150,54	7.073,12	7.995,70	8.918,28
5	12	1,24	6.463,28	7.432,77	8.402,26	9.371,75
6	15	1,30	6.776,02	7.792,42	8.808,82	9.825,22
7	18	1,36	7.088,76	8.152,07	9.215,38	10.278,70
8	21	1,42	7.401,49	8.511,72	9.621,94	10.732,17
9	24	1,48	7.714,23	8.871,37	10.028,50	11.185,64
10	27	1,54	8.026,97	9.231,02	10.435,06	11.639,11
11	30	1,60	8.339,71	9.590,67	10.841,63	12.092,58
12	33	1,66	8.652,45	9.950,32	11.248,19	12.546,05

ANEXO XVII TABELA 40 HORAS TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	6.812,71	7.834,62	8.856,52	9.878,43
2	3	1,06	7.221,47	8.304,69	9.387,91	10.471,14
3	6	1,12	7.630,24	8.774,77	9.919,31	11.063,84
4	9	1,18	8.039,00	9.244,85	10.450,70	11.656,55
5	12	1,24	8.447,76	9.714,92	10.982,09	12.249,25
6	15	1,30	8.856,52	10.185,00	11.513,48	12.841,96
7	18	1,36	9.265,29	10.655,08	12.044,87	13.434,66
8	21	1,42	9.674,05	11.125,16	12.576,26	14.027,37
9	24	1,48	10.082,81	11.595,23	13.107,65	14.620,08
10	27	1,54	10.491,57	12.065,31	13.639,05	15.212,78
11	30	1,60	10.900,34	12.535,39	14.170,44	15.805,49
12	33	1,66	11.309,10	13.005,46	14.701,83	16.398,19

ANEXO XVII-A TABELA 40 HORAS AUDITOR PÚBLICO/PROCURADOR/CONTADOR						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	9.502,18	10.927,51	12.352,83	13.778,16

2	3	1,06	10.072,31	11.583,16	13.094,00	14.604,85
3	6	1,12	10.642,44	12.238,81	13.835,17	15.431,54
4	9	1,18	11.212,57	12.894,46	14.576,34	16.258,23
5	12	1,24	11.782,70	13.550,11	15.317,51	17.084,92
6	15	1,30	12.352,83	14.205,76	16.058,68	17.911,61
7	18	1,36	12.922,96	14.861,41	16.799,85	18.738,30
8	21	1,42	13.493,10	15.517,06	17.541,02	19.564,99
9	24	1,48	14.063,23	16.172,71	18.282,19	20.391,68
10	27	1,54	14.633,36	16.828,36	19.023,36	21.218,37
11	30	1,60	15.203,49	17.484,01	19.764,53	22.045,06
12	33	1,66	15.773,62	18.139,66	20.505,70	22.871,75

**ANEXO XVIII TABELA 20 HORAS
MÉDICO**

Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	8.175,30	9.401,60	10.627,89	11.854,19
2	3	1,06	8.665,82	9.965,69	11.265,56	12.565,44
3	6	1,12	9.156,34	10.529,79	11.903,24	13.276,69
4	9	1,18	9.646,85	11.093,88	12.540,91	13.987,94
5	12	1,24	10.137,37	11.657,98	13.178,58	14.699,19
6	15	1,30	10.627,89	12.222,07	13.816,26	15.410,44
7	18	1,36	11.118,41	12.786,17	14.453,93	16.121,69
8	21	1,42	11.608,93	13.350,26	15.091,60	16.832,94
9	24	1,48	12.099,44	13.914,36	15.729,28	17.544,19
10	27	1,54	12.589,96	14.478,46	16.366,95	18.255,44
11	30	1,60	13.080,48	15.042,55	17.004,62	18.966,70
12	33	1,66	13.571,00	15.606,65	17.642,30	19.677,95

**ANEXO XIX TABELA 40 HORAS
MÉDICO**

Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	15.003,60	17.254,14	19.504,68	21.755,22
2	3	1,06	15.903,82	18.289,39	20.674,96	23.060,53
3	6	1,12	16.804,03	19.324,64	21.845,24	24.365,85
4	9	1,18	17.704,25	20.359,89	23.015,52	25.671,16
5	12	1,24	18.604,46	21.395,13	24.185,80	26.976,47
6	15	1,30	19.504,68	22.430,38	25.356,08	28.281,79
7	18	1,36	20.404,90	23.465,63	26.526,36	29.587,10
8	21	1,42	21.305,11	24.500,88	27.696,65	30.892,41
9	24	1,48	22.205,33	25.536,13	28.866,93	32.197,73
10	27	1,54	23.105,54	26.571,38	30.037,21	33.503,04
11	30	1,60	24.005,76	27.606,62	31.207,49	34.808,35
12	33	1,66	24.905,98	28.641,87	32.377,77	36.113,67

ANEXO IV

Anexos VIII e IX da Lei nº 881/2013

**ANEXO VIII TABELA 40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	3.036,00	3.491,40	3.946,80	4.402,20
2	3	1,06	3.218,16	3.700,88	4.183,61	4.666,33
3	6	1,12	3.400,32	3.910,37	4.420,42	4.930,46
4	9	1,18	3.582,48	4.119,85	4.657,22	5.194,60
5	12	1,24	3.764,64	4.329,34	4.894,03	5.458,73
6	15	1,30	3.946,80	4.538,82	5.130,84	5.722,86
7	18	1,36	4.128,96	4.748,30	5.367,65	5.986,99
8	21	1,42	4.311,12	4.957,79	5.604,46	6.251,12
9	24	1,48	4.493,28	5.167,27	5.841,26	6.515,26
10	27	1,54	4.675,44	5.376,76	6.078,07	6.779,39
11	30	1,60	4.857,60	5.586,24	6.314,88	7.043,52
12	33	1,66	5.039,76	5.795,72	6.551,69	7.307,65

**ANEXO IX TABELA 40 HORAS
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**

Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	3.036,00	3.491,40	3.946,80	4.402,20
2	3	1,06	3.218,16	3.700,88	4.183,61	4.666,33
3	6	1,12	3.400,32	3.910,37	4.420,42	4.930,46
4	9	1,18	3.582,48	4.119,85	4.657,22	5.194,60
5	12	1,24	3.764,64	4.329,34	4.894,03	5.458,73
6	15	1,30	3.946,80	4.538,82	5.130,84	5.722,86
7	18	1,36	4.128,96	4.748,30	5.367,65	5.986,99
8	21	1,42	4.311,12	4.957,79	5.604,46	6.251,12
9	24	1,48	4.493,28	5.167,27	5.841,26	6.515,26
10	27	1,54	4.675,44	5.376,76	6.078,07	6.779,39
11	30	1,60	4.857,60	5.586,24	6.314,88	7.043,52

12	33	1,66	5.039,76	5.795,72	6.551,69	7.307,65
----	----	------	----------	----------	----------	----------

ANEXO V**Anexos I a VII da Lei Complementar nº. 70/2022**

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR - 20 HORAS							
			Classe A Magistério	Classe B Lic. Plena	Classe C LP c/ Espec.	Classe D Mestrado	Classe E Doutorado
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	2.578,64	3.867,96	4.383,69	4.770,48	5.157,28
2	3	1,04	2.681,79	4.022,68	4.559,04	4.961,30	5.363,57
3	6	1,08	2.784,93	4.177,40	4.734,38	5.152,12	5.569,86
4	9	1,13	2.913,86	4.370,79	4.953,57	5.390,65	5.827,73
5	12	1,19	3.068,58	4.602,87	5.216,59	5.676,88	6.137,16
6	15	1,25	3.223,30	4.834,95	5.479,61	5.963,11	6.446,60
7	18	1,32	3.403,80	5.105,71	5.786,47	6.297,04	6.807,61
8	21	1,41	3.635,88	5.453,82	6.181,00	6.726,38	7.271,76
9	24	1,5	3.867,96	5.801,94	6.575,53	7.155,73	7.735,92
10	27	1,53	3.945,32	5.917,98	6.707,04	7.298,84	7.890,64
11	30	1,56	4.022,68	6.034,02	6.838,55	7.441,96	8.045,36
12	33	1,6	4.125,82	6.188,74	7.013,90	7.632,77	8.251,65

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR - 30 HORAS							
			Classe A Magistério	Classe B Lic. Plena	Classe C LP c/ Espec.	Classe D Mestrado	Classe E Doutorado
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	3.867,96	5.801,94	6.575,53	7.155,73	7.735,92
2	3	1,04	4.022,68	6.034,02	6.838,55	7.441,96	8.045,36
3	6	1,08	4.177,40	6.266,10	7.101,57	7.728,18	8.354,79
4	9	1,13	4.370,79	6.556,19	7.430,35	8.085,97	8.741,59
5	12	1,19	4.602,87	6.904,31	7.824,88	8.515,31	9.205,74
6	15	1,25	4.834,95	7.252,43	8.219,42	8.944,66	9.669,90
7	18	1,32	5.105,71	7.658,56	8.679,70	9.445,56	10.211,41
8	21	1,41	5.453,82	8.180,74	9.271,50	10.089,57	10.907,65
9	24	1,5	5.801,94	8.702,91	9.863,30	10.733,59	11.603,88
10	27	1,53	5.917,98	8.876,97	10.060,56	10.948,26	11.835,96
11	30	1,56	6.034,02	9.051,03	10.257,83	11.162,93	12.068,04
12	33	1,6	6.188,74	9.283,10	10.520,85	11.449,16	12.377,47

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTO DE TÉC. ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS						
			Classe A Ens. Médio	Classe B Lic. Plena	Classe C LP c/ Espec.	Classe D Mestrado
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7	1,85
1	0	1	2.387,45	3.581,18	4.058,67	4.416,78
2	3	1,04	2.482,95	3.724,42	4.221,01	4.593,45
3	6	1,08	2.578,45	3.867,67	4.383,36	4.770,13
4	9	1,13	2.697,82	4.046,73	4.586,29	4.990,96
5	12	1,19	2.841,07	4.261,60	4.829,81	5.255,97
6	15	1,25	2.984,31	4.476,47	5.073,33	5.520,98
7	18	1,32	3.151,43	4.727,15	5.357,44	5.830,15
8	21	1,41	3.366,30	5.049,46	5.722,72	6.227,66
9	24	1,5	3.581,18	5.371,76	6.088,00	6.625,17
10	27	1,53	3.652,80	5.479,20	6.209,76	6.757,68
11	30	1,56	3.724,42	5.586,63	6.331,52	6.890,18
12	33	1,6	3.819,92	5.729,88	6.493,86	7.066,85

ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTO APOIO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS					
			Classe A Ens. Fund.	Classe B Ens. Médio	Classe C Lic. Plena
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7
1	0	1	1.940,91	2.911,37	3.299,55
2	3	1,04	2.018,55	3.027,82	3.431,53
3	6	1,08	2.096,18	3.144,27	3.563,51
4	9	1,13	2.193,23	3.289,84	3.728,49
5	12	1,19	2.309,68	3.464,52	3.926,46
6	15	1,25	2.426,14	3.639,21	4.124,43
7	18	1,32	2.562,00	3.843,00	4.355,40
8	21	1,41	2.736,68	4.105,02	4.652,36
9	24	1,5	2.911,37	4.367,05	4.949,32
10	27	1,53	2.969,59	4.454,39	5.048,31
11	30	1,56	3.027,82	4.541,73	5.147,29

12	33	1,6	3.105,46	4.658,18	5.279,28
----	----	-----	----------	----------	----------

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO TÉCN. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
- 30 HORAS

			Classe A	Classe B	Classe C
			Ens. Médio	Lic. Plena	LP c/ Espec.
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7
1	0	1	2.387,45	3.581,18	4.058,67
2	3	1,04	2.482,95	3.724,42	4.221,01
3	6	1,08	2.578,45	3.867,67	4.383,36
4	9	1,13	2.697,82	4.046,73	4.586,29
5	12	1,19	2.841,07	4.261,60	4.829,81
6	15	1,25	2.984,31	4.476,47	5.073,33
7	18	1,32	3.151,43	4.727,15	5.357,44
8	21	1,41	3.366,30	5.049,46	5.722,72
9	24	1,5	3.581,18	5.371,76	6.088,00
10	27	1,53	3.652,80	5.479,20	6.209,76
11	30	1,56	3.724,42	5.586,63	6.331,52
12	33	1,6	3.819,92	5.729,88	6.493,86

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO MOTORISTA EDUCACIONAL - 40 HORAS

			Classe A	Classe B	Classe C
			Ens. Fund.	Ens. Médio	Lic. Plena
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,3	1,5
1	0	1	3.441,90	4.474,47	5.162,85
2	3	1,04	3.579,58	4.653,45	5.369,36
3	6	1,08	3.717,25	4.832,43	5.575,88
4	9	1,13	3.889,35	5.056,15	5.834,02
5	12	1,19	4.095,86	5.324,62	6.143,79
6	15	1,25	4.302,38	5.593,09	6.453,56
7	18	1,32	4.543,31	5.906,30	6.814,96
8	21	1,41	4.853,08	6.309,00	7.279,62
9	24	1,5	5.162,85	6.711,71	7.744,28
10	27	1,53	5.266,11	6.845,94	7.899,16
11	30	1,56	5.369,36	6.980,17	8.054,05
12	33	1,6	5.507,04	7.159,15	8.260,56

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTO NUTRICIONISTA EDUCACIONAL - 30 HORAS

			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
			Ens. Superior	1ª Espec.	2ª Espec.	Mestrado ou Doutorado
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,15	1,30	1,45
1	0	1	5.212,33	5.994,17	6.776,02	7.557,86
2	3	1,06	5.525,06	6.353,82	7.182,58	8.011,34
3	6	1,12	5.837,80	6.713,47	7.589,14	8.464,81
4	9	1,18	6.150,54	7.073,12	7.995,70	8.918,28
5	12	1,24	6.463,28	7.432,77	8.402,26	9.371,75
6	15	1,30	6.776,02	7.792,42	8.808,82	9.825,22
7	18	1,36	7.088,76	8.152,07	9.215,38	10.278,70
8	21	1,42	7.401,49	8.511,72	9.621,94	10.732,17
9	24	1,48	7.714,23	8.871,37	10.028,50	11.185,64
10	27	1,54	8.026,97	9.231,02	10.435,06	11.639,11
11	30	1,60	8.339,71	9.590,67	10.841,63	12.092,58
12	33	1,66	8.652,45	9.950,32	11.248,19	12.546,05

ANEXO VI

Anexo III da Lei Municipal nº 1.330/2019

Agente de Limpeza e Manutenção – Vigia						
Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45
Nível	Anos	Coeficientes				
1	0	1,00	R\$ 1.817,84	R\$ 2.090,52	R\$ 2.363,20	R\$ 2.635,87
2	3	1,06	R\$ 1.926,90	R\$ 2.215,95	R\$ 2.504,98	R\$ 2.794,02
3	6	1,12	R\$ 2.035,99	R\$ 2.341,39	R\$ 2.646,79	R\$ 2.952,18
4	9	1,18	R\$ 2.145,06	R\$ 2.466,80	R\$ 2.788,57	R\$ 3.110,32
5	12	1,24	R\$ 2.254,13	R\$ 2.592,25	R\$ 2.930,36	R\$ 3.268,48
6	15	1,30	R\$ 2.363,20	R\$ 2.717,68	R\$ 3.072,18	R\$ 3.426,66
7	18	1,36	R\$ 2.472,27	R\$ 2.843,11	R\$ 3.213,95	R\$ 3.584,79
8	21	1,42	R\$ 2.581,33	R\$ 2.968,55	R\$ 3.355,75	R\$ 3.742,96
9	24	1,48	R\$ 2.690,40	R\$ 3.093,98	R\$ 3.497,53	R\$ 3.901,10
10	27	1,54	R\$ 2.799,48	R\$ 3.219,41	R\$ 3.639,33	R\$ 4.059,25
11	30	1,60	R\$ 2.908,55	R\$ 3.344,84	R\$ 3.781,13	R\$ 4.217,41
12	33	1,66	R\$ 3.017,62	R\$ 3.470,28	R\$ 3.922,91	R\$ 4.375,56

Motorista - Recepcionista/Telefonista							
Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	R\$ 2.214,10	R\$ 2.546,23	R\$ 2.878,35	R\$ 3.210,47	R\$ 3.542,59
2	3	1,06	R\$ 2.346,96	R\$ 2.699,00	R\$ 3.051,04	R\$ 3.403,10	R\$ 3.755,13
3	6	1,12	R\$ 2.479,82	R\$ 2.851,77	R\$ 3.223,75	R\$ 3.595,73	R\$ 3.967,69
4	9	1,18	R\$ 2.612,64	R\$ 3.004,55	R\$ 3.396,44	R\$ 3.788,34	R\$ 4.180,23
5	12	1,24	R\$ 2.745,49	R\$ 3.157,33	R\$ 3.569,15	R\$ 3.980,97	R\$ 4.392,79
6	15	1,30	R\$ 2.878,35	R\$ 3.310,08	R\$ 3.741,85	R\$ 4.173,60	R\$ 4.605,36
7	18	1,36	R\$ 3.011,19	R\$ 3.462,87	R\$ 3.914,56	R\$ 4.366,23	R\$ 4.817,91
8	21	1,42	R\$ 3.144,03	R\$ 3.615,64	R\$ 4.087,25	R\$ 4.558,86	R\$ 5.030,46
9	24	1,48	R\$ 3.276,89	R\$ 3.768,43	R\$ 4.259,95	R\$ 4.751,49	R\$ 5.243,03
10	27	1,54	R\$ 3.409,72	R\$ 3.921,19	R\$ 4.432,65	R\$ 4.944,12	R\$ 5.455,58
11	30	1,60	R\$ 3.542,59	R\$ 4.073,98	R\$ 4.605,36	R\$ 5.136,75	R\$ 5.668,14
12	33	1,66	R\$ 3.675,43	R\$ 4.226,74	R\$ 4.778,05	R\$ 5.329,38	R\$ 5.880,68

Assistente Legislativo I							
Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	R\$ 2.939,31	R\$ 3.380,22	R\$ 3.821,11	R\$ 4.262,01	R\$ 4.702,91
2	3	1,06	R\$ 3.115,68	R\$ 3.583,02	R\$ 4.050,39	R\$ 4.517,73	R\$ 4.985,10
3	6	1,12	R\$ 3.292,04	R\$ 3.785,85	R\$ 4.279,66	R\$ 4.773,45	R\$ 5.267,26
4	9	1,18	R\$ 3.468,38	R\$ 3.988,65	R\$ 4.508,91	R\$ 5.029,18	R\$ 5.549,43
5	12	1,24	R\$ 3.644,74	R\$ 4.191,47	R\$ 4.738,19	R\$ 5.284,89	R\$ 5.831,61
6	15	1,30	R\$ 3.821,11	R\$ 4.394,28	R\$ 4.967,44	R\$ 5.540,62	R\$ 6.113,79
7	18	1,36	R\$ 3.997,46	R\$ 4.597,09	R\$ 5.196,71	R\$ 5.796,34	R\$ 6.395,96
8	21	1,42	R\$ 4.173,83	R\$ 4.799,92	R\$ 5.425,99	R\$ 6.052,06	R\$ 6.678,14
9	24	1,48	R\$ 4.350,19	R\$ 5.002,72	R\$ 5.655,26	R\$ 6.307,79	R\$ 6.960,33
10	27	1,54	R\$ 4.526,54	R\$ 5.205,52	R\$ 5.884,52	R\$ 6.563,51	R\$ 7.242,49
11	30	1,60	R\$ 4.702,91	R\$ 5.408,35	R\$ 6.113,79	R\$ 6.819,23	R\$ 7.524,65
12	33	1,66	R\$ 4.879,26	R\$ 5.611,16	R\$ 6.343,05	R\$ 7.074,96	R\$ 7.806,84

Assistente Legislativo II							
Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,55	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	R\$ 5.152,19	R\$ 5.925,03	R\$ 6.697,88	R\$ 7.985,94	R\$ 8.243,54
2	3	1,06	R\$ 5.461,33	R\$ 6.280,55	R\$ 7.099,74	R\$ 8.465,07	R\$ 8.738,14
3	6	1,12	R\$ 5.770,46	R\$ 6.636,04	R\$ 7.501,61	R\$ 8.944,23	R\$ 9.232,76
4	9	1,18	R\$ 6.079,59	R\$ 6.991,56	R\$ 7.903,50	R\$ 9.423,40	R\$ 9.727,38
5	12	1,24	R\$ 6.388,73	R\$ 7.347,03	R\$ 8.305,35	R\$ 9.902,53	R\$ 10.221,98
6	15	1,30	R\$ 6.697,88	R\$ 7.702,55	R\$ 8.707,24	R\$ 10.381,71	R\$ 10.716,59
7	18	1,36	R\$ 7.006,98	R\$ 8.058,04	R\$ 9.109,11	R\$ 10.860,86	R\$ 11.211,20
8	21	1,42	R\$ 7.316,14	R\$ 8.413,56	R\$ 9.510,98	R\$ 11.340,02	R\$ 11.705,83
9	24	1,48	R\$ 7.625,27	R\$ 8.769,04	R\$ 9.912,84	R\$ 11.819,17	R\$ 12.200,44
10	27	1,54	R\$ 7.934,39	R\$ 9.124,56	R\$ 10.314,72	R\$ 12.298,31	R\$ 12.695,06
11	30	1,60	R\$ 8.243,54	R\$ 9.480,06	R\$ 10.716,59	R\$ 12.777,48	R\$ 13.189,66
12	33	1,66	R\$ 8.552,66	R\$ 9.835,57	R\$ 11.118,47	R\$ 13.256,64	R\$ 13.684,28

Técnico em Informática							
Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,55	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	R\$ 5.340,60	R\$ 6.141,71	R\$ 6.942,78	R\$ 8.277,95	R\$ 8.544,98
2	3	1,06	R\$ 5.661,03	R\$ 6.510,19	R\$ 6.635,28	R\$ 8.774,63	R\$ 9.057,68
3	6	1,12	R\$ 5.981,47	R\$ 6.201,92	R\$ 7.010,86	R\$ 9.271,29	R\$ 9.570,37
4	9	1,18	R\$ 6.301,91	R\$ 6.534,16	R\$ 7.386,45	R\$ 9.767,97	R\$ 10.083,06
5	12	1,24	R\$ 6.622,35	R\$ 6.866,40	R\$ 7.762,02	R\$ 10.264,65	R\$ 10.595,77
6	15	1,30	R\$ 6.942,78	R\$ 7.198,64	R\$ 8.137,62	R\$ 10.761,34	R\$ 11.108,46
7	18	1,36	R\$ 7.263,24	R\$ 7.530,88	R\$ 8.513,18	R\$ 11.258,00	R\$ 11.621,16
8	21	1,42	R\$ 7.583,67	R\$ 7.863,14	R\$ 8.888,78	R\$ 11.754,69	R\$ 12.133,87
9	24	1,48	R\$ 7.904,11	R\$ 8.195,38	R\$ 9.264,35	R\$ 12.251,37	R\$ 12.646,56
10	27	1,54	R\$ 8.224,53	R\$ 8.527,63	R\$ 9.639,94	R\$ 12.748,04	R\$ 13.159,26
11	30	1,60	R\$ 8.544,96	R\$ 8.859,88	R\$ 10.015,50	R\$ 13.244,73	R\$ 13.671,97
12	33	1,66	R\$ 8.865,40	R\$ 9.192,14	R\$ 10.391,09	R\$ 13.741,40	R\$ 14.184,66

Advogado - Auditor Público Interno - Contador							
Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	R\$ 9.688,13	R\$ 11.141,35	R\$ 12.594,57	R\$ 14.047,79	R\$ 15.501,03
2	3	1,06	R\$ 10.269,41	R\$ 11.809,84	R\$ 13.350,25	R\$ 14.890,66	R\$ 16.431,10
3	6	1,12	R\$ 10.850,72	R\$ 12.478,32	R\$ 14.105,93	R\$ 15.733,54	R\$ 17.361,15
4	9	1,18	R\$ 11.431,99	R\$ 13.146,81	R\$ 14.861,61	R\$ 16.576,41	R\$ 18.291,21
5	12	1,24	R\$ 12.013,30	R\$ 13.815,29	R\$ 15.617,27	R\$ 17.419,28	R\$ 19.221,27

6	15	1,30	R\$ 12.594,57	R\$ 14.483,77	R\$ 16.372,96	R\$ 18.262,14	R\$ 20.151,33
7	18	1,36	R\$ 13.175,87	R\$ 15.152,26	R\$ 17.128,63	R\$ 19.105,01	R\$ 21.081,40
8	21	1,42	R\$ 13.757,16	R\$ 15.820,75	R\$ 17.884,32	R\$ 19.947,87	R\$ 22.011,46
9	24	1,48	R\$ 14.338,45	R\$ 16.489,22	R\$ 18.639,98	R\$ 20.790,74	R\$ 22.941,52
10	27	1,54	R\$ 14.919,74	R\$ 17.157,70	R\$ 19.395,65	R\$ 21.633,62	R\$ 23.871,60
11	30	1,60	R\$ 15.501,03	R\$ 17.826,16	R\$ 20.151,33	R\$ 22.476,49	R\$ 24.801,64
12	33	1,66	R\$ 16.082,31	R\$ 18.494,66	R\$ 20.907,02	R\$ 23.319,37	R\$ 25.731,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LEI Nº 3.650, DE 12 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 3.650, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 3.208, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Sorriso Mais Esporte e autoriza a contratação temporária de pessoal, nos termos do art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013, revoga a Lei nº 3.645, de 26 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais para atender ao Programa Sorriso Mais Esporte, em caráter excepcional, pelo período de até 01(um) ano, por meio de processo seletivo simplificado, nos termos art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013 e Lei 3.208, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 3.208, de 29 de dezembro de 2021 e a respectiva tabela de cargos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para a execução do Programa Sorriso Mais Esporte, que objetiva a iniciação esportiva e formação de atletas, ficam criados os cargos de natureza temporária, nas seguintes áreas:

Quant.	Cargo	C. H.	Escolaridade	Remuneração
01	Monitor de Artes Marciais - Karatê	20 HS	Ensino Médio Completo e Faixa Preta, com certificado de comprovação reconhecido pela entidade de classe.	R\$ 2.085,64
01	Monitor de Artes Marciais - Judô	20 HS	Ensino Médio Completo e Faixa Preta, com certificado de comprovação reconhecido pela entidade de classe.	R\$ 2.085,64
04	Orientador de Atividade Física e Desportiva	20 HS	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	R\$ 4.171,27
07	Instrutor de Futebol	20 HS	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	R\$ 4.171,27
02	Instrutor de Modalidade Esportiva - Atletismo	20 HS	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	R\$ 4.171,27
03	Instrutor de Modalidade Esportiva - Basquetebol	20 HS	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	R\$ 4.171,27
01	Instrutor de Modalidade Esportiva - Bicross	20 HS	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	R\$ 4.171,27
05	Instrutor de Modalidade Esportiva - Futsal	20 HS	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	R\$ 4.171,27
01	Instrutor de Modalidade Esportiva - Skate	20 HS	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	R\$ 4.171,27
01	Instrutor de Modalidade Esportiva - Tênis de Mesa	20 HS	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	R\$ 4.171,27
04	Instrutor de Modalidade Esportiva - Voleibol	20 HS	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	R\$ 4.171,27
01	Instrutor de Modalidade Esportiva - Vôlei de Praia	20 HS	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	R\$ 4.171,27
02	Instrutor de Modalidade Esportivas Coletivas	20 HS	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	R\$ 4.171,27

Art. 3º Para o cargo de Monitor de Artes Marciais, o profissional deverá ter o Ensino médio completo, faixa preta com certificado de comprovação reconhecido pela Confederação Brasileira da modalidade e terá as seguintes atribuições:

I - orientar a prática da arte marcial, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção de boas condições físicas e mentais;

II - orientar exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular; **III** - dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de amortecimentos e de projeções, técnica de golpes, biomecânica de chutes e socos; **IV** - desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho nas atividades; **V** - realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindos dos treinos; **VI** - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

VII - executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;

VIII - apresentar as informações básicas a respeito da arte marcial, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática das respectivas modalidades;

IX - desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da arte marcial; **X** - orientar a prática Respiração, energia e armas da arte marcial; **XI** - elaborar e executar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível, regional, estadual e nacional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária específica consignada no orçamento para o ano de 2025.